



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha e Edenir Sebastião da Rosa Albuquerque. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600380-40.2020.6.22.0005

Origem: São Francisco do Guaporé/RO

Relator: Juiz Joao Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador

Recorrente: Antônio Ortis

Advogado: Sebastiao Quaresma Júnior – OAB/RO n. 1372

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600356-61.2020.6.22.0021

Origem: Candeias do Jamari/RO

Relator: Juiz Federal Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador

Embargante: Cleiton da Silva Duqueza

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO0000704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600018-82.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Requerente: Solange Barros Ribeiro

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Decisão: Deferida a regularização das contas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe N. 0600081-10.2022.6.22.0000

SEI N. 0003780-51.2021.6.22.8000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Resumo: Relatório de gestão do ano de 2021

Decisão: Relatório de gestão do ano de 2021 aprovado, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n. 0001778-11.2021.6.22.8000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Des. PAULO KIYOCHI MORI

Resumo: Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral de 2021

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Decisão: Declarado conhecimento sobre o parecer da Auditoria Interna relativo à gestão do tribunal, consoante Certificado de Auditoria anual de contas - exercício 2021, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a pauta e franqueada a palavra, o Senhor Juiz Edenir Sebastião da Rosa Albuquerque registrou que que nesta data tomaram posse os juízes de direito suplentes da Corte, Carlos Augusto Teles de Negreiros e Acir Teixeira Grécia, aos quais manifestou votos de boas-vindas, ressaltando que tem muita confiança no trabalho dos referidos magistrados.

Ao endossar esse registro, o Senhor Presidente informou que os magistrados deverão atuar como juízes auxiliares, com competência para processar e julgar as representações que versem sobre propaganda eleitoral, a partir de agosto do presente ano.

O Juiz Clênio Amorim Corrêa noticiou que tramita no âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia uma proposta visando homenagear os integrantes desta Corte, com a outorga de uma medalha de honra ao mérito.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 06/04/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0812630** e o código CRC **445489AC**.